



CONSUMA COM CONSCIÊNCIA E SEGURANÇA NESTE FINAL DE ANO



- 1. Confira o preço anunciado.**
Em lojas físicas ou virtuais, sempre verifique se o preço exibido é igual ao que aparece na hora do pagamento. Em regra, o preço menor deve prevalecer.
- 2. Compras a prazo.** Ao comprar a prazo, exija que a loja informe o preço à vista, os juros aplicados e o valor total final das parcelas.
- 3. Fique ligado.** Desconfie de preços muito abaixo da média do mercado, pois isso pode ser sinal de golpe ou de produtos de má qualidade.
- 4. Cautela na hora da compra.**
Busque informações sobre a reputação do fornecedor na internet, em redes sociais, com amigos e familiares.
- 5. Cuidado com os sites fraudulentos.** Entre no site oficial da loja digitando o endereço diretamente e nunca utilize links recebidos por e-mail, redes sociais, SMS ou aplicativos de mensagens.
- 6. Informações claras.** Verifique se a oferta, a embalagem e o manual do produto trazem informações corretas, claras e em português. Isso é fundamental para sua segurança.
- 7. Segurança de produtos.**
Produtos não podem oferecer riscos. Se o produto for para criança, observe, entre outras informações, o selo do Inmetro e a idade recomendada.
- 8. Produtos de mostruário.** O produto que está exposto ou no mostruário, segundo o Código de Defesa do Consumidor, tem, em regra, a mesma garantia que os produtos vendidos na caixa.
- 9. Trocas e devoluções.** Exija sempre por escrito o prazo e condições para realizar a troca dos produtos que adquirir. A troca do produto pelo fornecedor pode ser exigida quando o produto apresentar algum vício ou defeito. Nas demais situações, a troca é uma mera liberalidade do fornecedor, realizada dentro da chamada política de troca da empresa.

10. Comprou on-line e se arrependeu?

Você tem, em regra, até 7 dias para cancelar a compra e receber seu dinheiro de volta, mesmo que o produto não tenha vício/defeito. E mais: o custo da devolução é do vendedor.

Atenção: o prazo de 7 dias é contado da data da compra ou do recebimento do produto.



11. Gua

nde a nota fiscal e os comprovantes da compra. São documentos indispensáveis para trocas ou consertos. Sem eles, seus direitos podem ser comprometidos.



12. Ceia de Natal (Preços).

O estabelecimento comercial (padaria, supermercado etc.) deverá especificar, de forma clara e precisa, os alimentos e encomendas ofertadas.



13. Ceia de Natal (Orçamento).

Caso o consumidor solicite um orçamento da ceia de Natal, os valores deverão ser devidamente especificados, e o estabelecimento deverá informar o prazo de validade da oferta. Ao optar por fechar negócio, o estabelecimento deverá cumprir com os preços propostos.



14. Armazenamento e exposição de alimentos.

Alimentos e insumos devem ser oriundos de fontes aprovadas pela autoridade sanitária competente, estar em perfeitas condições para consumo, ter sido criteriosamente pré-selecionados e não estar amassados, estufados, enferrujados ou com vazamentos.



15. Esperar para comprar depois do Natal pode ser um ótimo negócio.

As primeiras semanas de janeiro costumam ser marcadas por diversas promoções, quando o comércio busca liquidar os estoques após o pico das vendas de fim de ano. Muitas vezes, o produto desejado pode estar significativamente mais barato nesse período.



16. Cuidado com as compras por impulso!

Antes de adquirir o produto ou serviço, avalie se ele é realmente necessário para não comprometer suas finanças.



COMO RECLAMAR

Primeiramente, registre sua reclamação diretamente com o fornecedor, por escrito, carta com AR, e-mail ou aplicativo de mensagem.



Junto à reclamação, encaminhe todos os documentos relacionados ao ocorrido. Guarde cópia de tudo.

Caso a empresa não responda ou a resposta seja insatisfatória, verifique se ela está cadastrada na plataforma www.consumidor.gov.br e registre sua reclamação.



Se a empresa não estiver cadastrada, ou se a questão não for resolvida na plataforma, formalize sua reclamação no Procon de sua cidade ou no Juizado Especial de sua comarca.

